



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO


Ofício GP nº 010/2025

08 de janeiro de 2025.


Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 006/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP

Processo Nº 012/25
Protocolado às fls. 025
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10 de 01 de 2025

SECRETÁRIO

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispões sobre a abertura abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do espaço Físico do CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.1191.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA CCI SABER VIVER
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 61.667,34

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), será utilizado o superávit de exercício anterior, dos recursos da Emenda Parlamentar advinda do Governo Estadual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.667,34 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do espaço Físico do CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim, recursos de Emenda Parlamentar advinda do Governo Estadual, por intermédio do Deputado Rafael Silva.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL